



RESENHA

Resenha: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TJAM

Processo Administrativo nº 2022/000001148-00 – Ata de Registro de Preços nº 49/2021 do Pregão Eletrônico nº 51/2021-TJAM - Registro de Preços para eventual aquisição de **MATERIAL PERMANENTE (TELEFONE SEM FIO - BLUETOOTH)**, para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas por um período de 12 (doze) meses. **Quantidade solicitada: 100 (cem) unidades. Fornecedor: ANTONIO RODRIGUES & CIA LTDA (CNPJ: 04.356.309/0001-70). Item 02 - Quantidade solicitada: 100 (cem) unidades. Detalhamento do item:** Telefone sem fio, bluetooth; voz HD e tecnologia Noise Shield; bateria recarregável de 1500mAh, 7,5 de conversão, 150h; porta micro USB e conector de fone de ouvido de 3,5mm; 2 contas SIP, 2 linhas; IP WP820 ou similar. Garantia mínima: 12 (doze) meses, no valor unitário de R\$ 1.600,00 (Um mil seiscentos reais). Valor total da compra: R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais). **A presente adesão decorre em cumprimento a Decisão de autorização, acostado ao documento nº0939932 dos autos, assinada em 10/03/2023.**

Órgão Gerenciador: Tribunal de Justiça do Amazonas

Manaus, 17 de março de 2023.

Desembargadora Nélia Caminha Jorge
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

TERMOS DE APOSTILAS

SEGUNDA APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021-FUNJEAM

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, neste ato representado pela Presidente, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 2023/000004698-00,

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a **SEGUNDA APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº006/2021-FUNJEAM** assinado com a empresa **OI SOLUÇÕES S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de telecomunicações com capacidade para prover tráfego de dados das aplicações corporativas do Contratante, tráfego de voz e imagens, videoconferência e acesso à Internet, para interligação de unidades do TJAM (Rede MAN), na cidade de Manaus e nos municípios do Interior do Estado do Amazonas e nas instituições parceiras com vistas a atender às necessidades e interesses das atividades judiciais, atinente ao reajuste anual com base no IST (ANATEL), cuja variação está compreendida no período de janeiro/2022 a dezembro/2022, sendo o índice acumulado aplicado de 5,6%.

AUTORIZAR o pagamento tão somente da importância quando da efetiva utilização dos serviços, de **R\$ 38.907,14 (Trinta e oito mil, novecentos e sete reais e quatorze centavos)**, correspondendo a 12 mensais de R\$ 3.242,26 (Três mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos) referente ao serviço de prestação mensal, a serem aplicados ao período de 19/02/2023 a 18/02/2024.

Manaus/AM, 17 de março de 2023.

Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 063/2023 – DVCC/TJAM

1.ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo Contrato Administrativo nº 030/2022-FUNJEAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023/000008642-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 16/03/2023.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa W T Construções e Comércio Ltda.

5.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência e do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 030/2022-FUNJEAM, relativo à construção de guarita e adaptação da entrada de pedestres do Fórum Euza Maria Naice de Vasconcellos.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, c/c §1º, inciso II, todos da Lei 8.666/93.

7.VALOR: As alterações impostas pelo presente Termo Aditivo não representarão acréscimos ou supressões ao valor do contrato original.

8.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As alterações impostas pelo presente Termo Aditivo não representarão acréscimos ou supressões ao valor do contrato original.

9.DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Oitava, 8.1. do Contrato Administrativo nº 030/2022-FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 13 de abril de 2023. O prazo para completa execução dos serviços, consignado na Cláusula Oitava, 8.2, fica prorrogado pelo período de 30 (trinta) dias, totalizando 180 (cento e oitenta) dias de prazo de execução.

Manaus/AM, 16 de março de 2023.

Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas